

64
←

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, onde em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido por ordem do MM. Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível do Fórum Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr e extraído dos autos sob nº 2009-26154-8 em que tem como requerente Luciana Perez Guimarães da Costa e como requerido Marcos Sergio de Lima, dirigi-me nesta cidade na Rua Padre Bernardo Peirick, 111, aí sendo após as formalidades legais, procedi a Penhora sobre a parte ideal que pertence ou venha a pertencer ao executado sobre o imóvel Lote de terreno nºE-1 da subdivisão do lote E da Planta herdeiros de Alberto e Catharina Ertal situado nesta cidade, medindo 15,00m de frente para a Avenida Anita Garibaldi antes rua projetada, por 84,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel onde confronta com os lotes 72-108-021.000/020.000/019.000/018.000, 78,00m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel onde confronta com o lote 72-108-003.000 e na linha de fundos mede 15,00m e confronta com o lote 72-111-011.000 com a indicação fiscal 72-108-012.000-8. Havido pela Matrícula sob nº 42350 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.

Ato contínuo procedi o depósito em mãos do Depositário Público o qual aceitou o encargo de fiel depositário na forma e sob as penas da Lei.

Do que para constar lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário


Ernaldo Melek
Oficial de Justiça

Depositário